



GRG/GRGS
Av. Graça Aranha, nº 26, 20º andar.
20030-000 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1043, de 19.12.2024

DEL 218, de 19.12.2024

CERTIDÃO
ATA DA MILÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS

NIRE 3330034676-7/CNPJ n.º 00001180/0001-26

No dia 19.12.2024, às 14h00min horas, o Conselho de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS (“Companhia”) se reuniu em circuito de deliberação eletrônica, conforme convocação feita pelo Presidente do Conselho de Administração, por meio de correspondência eletrônica, nos termos do artigo 25, §4º, do Estatuto Social da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho, o Sr. VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC), estando presentes ainda os Srs. Conselheiros ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), IVAN DE SOUZA MONTEIRO (ISM), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL). Não houve registro de ausência.

DEL-218/2024. Deliberação sobre dividendos intercalares. RES 632, de 19.12.2024. O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições, consubstanciado em proposta deliberativa, na decisão da Diretoria Executiva e no material de suporte, DELIBEROU:

1. Aprovar a distribuição de dividendos intercalares no valor de R\$ 2.201.690.036,65, equivalente a R\$ 0,862972093 por ação ordinária (ON), R\$ 2,430751379 por ação preferencial A (PNA) e R\$ 1,823063534 por ação preferencial B (PNB), com base em 25% do lucro líquido ajustado distribuível do resultado apurado no 3º trimestre de 2024, sendo:

Espécie e classe	Montante total
Preferencial A (PNA)	R\$ 346.525,49
Preferencial B (PNB)	R\$ 497.157.434,52
Ordinárias (ON)	R\$ 1.704.186.076,64
Total	R\$ 2.201.690.036,65

2. Determinar que a Vice-Presidência Financeira e de Relações com Investidores inicie estudos para estabelecer metodologia de alocação de capital, que contemple a possibilidade de pagamento de dividendos intercalares trimestrais.
 3. Encaminhar a presente matéria para manifestação do Conselho Fiscal da Companhia.
- Quórum deliberativo: Unanimidade, nos termos da proposta da Diretoria Executiva (RES 632, de 19.12.2024).

Encerramento e lavratura da certidão da ata: Fica registrado que o material pertinente aos itens deliberados na presente reunião encontra-se arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar sobre a DEL 218/2024, o Presidente VFC deu por encerrados os trabalhos e determinou ao Secretário de Governança a lavratura e assinatura desta Certidão. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “*caput*” do artigo 155 da Lei das Sociedades por Ações, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presentes os Senhores VICENTE FALCONI CAMPOS (VFC), ANA SILVIA CORSO MATTE (ASM), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), IVAN



GRG/GRGS
Av. Graça Aranha, nº 26, 20º andar.
20030-000 Rio de Janeiro - RJ

RCA 1043, de 19.12.2024

DEL 218, de 19.12.2024

DE SOUZA MONTEIRO (ISM), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), MARCELO GASPARINO DA SILVA (MGS), MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA (MFP) e PEDRO BATISTA DE LIMA FILHO (PBL).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024



FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR
Secretário de Governança